

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 896/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08.001.20.601.0014.1.322 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1776	Obras e instalações	R\$ 487.500,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 12.500,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

08.001.20.601.0014.1.322.000 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1776	Obras e instalações	R\$ 487.500,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 12.500,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através provável **excesso de arrecadação** na fonte 1776, receita (155) 24.71.99.99.24.00 no valor de **R\$ 487.500,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) que serão recebidos através de convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para dar continuidade à pavimentação entre a Vila Rural do Bairro Esperança ao Distrito da Alemoa; e anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) através de **contrapartida do Município**, conforme a seguir:

Redução

02.002.02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(7) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 12.500,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL